



Salto, 29 de setembro de 2023

PARECER 08/2023

Assunto: PROJETO DE LEI FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Pela deliberação unânime em 20 de setembro de 2023, conforme ATA publicada no site [www.cme.salto](http://www.cme.salto), este colegiado MANIFESTA URGÊNCIA para a aprovação do PROJETO DE LEI do FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, a fim de promover encontros entre a sociedade civil e o poder público. Os FÓRUMS são responsáveis por coordenar as CONFERÊNCIAS da EDUCAÇÃO, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Educação e do respectivo Plano Municipal de Educação, realizar assembleias e conferências municipais para mobilizar, consultar e informar a sociedade municipal acerca da realidade educacional, das políticas públicas e dos planos municipais, assim como de seus cumprimentos no processo de construção, revisão e acompanhamento.

Os Fóruns de discussão podem se tornar plataformas de acompanhamento de conhecimento completos que os cidadãos podem usar como referências para dicas, guias, sugestões, e soluções para problemas comuns. Também propor métodos de interação para que o munícipe participe do diálogo, contribua com seu conhecimento e não apenas participe com respostas curtas. Importante permitir que o mesmo fale e seja ouvido, valorize a ação conjunta de na construção do saber.

Finalmente, o trabalho que será desenvolvido pelo FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO terá como importante espaço de diálogo social e político,

debate e encaminhamento de medidas para a garantia do direito à educação. A instituição do FÓRUM permitirá a ampliação da participação da comunidade local nas discussões sobre a EDUCAÇÃO, no acompanhamento das ações e proposições de políticas educacionais. Os FÓRUMS são instâncias fundamentais para materializar o princípio constitucional da gestão democrática e reconhece a participação social como direito de todos.

PELO PROJETO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Pela construção e aprovação.

É o parecer deste colegiado.

Salto, 29 de setembro de 2023

Evelize Assunta Padovani  
Presidente CME SALTO SP  
RG 11 502 730 0



Documento assinado digitalmente

EVELIZE ASSUNTA PADOVANI

Data: 27/09/2023 21:05:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>